Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Rosana Locatelli Toedter

Data Leitura: 04/07/2018 13:32

Remetente: (mhj) Mário Helton Jorge, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: Mateus Afonso Vido da Silva (FOZ DO IGUAÇU - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)

Lotação: DES. MARIO HELTON JORGE

Designação:

Data Envio: 03/07/2018 14:17

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Encaminhamento: Comunicado - Inutilização de Papel de Segurança

---

Texto

Excelentíssimo Senhor,

Segue no anexo Ofício nº 192/2018, comunicando a inutilização dos papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia.
Atenciosamente

Mateus Afonso Vido da Silva
Agente delegado

Anexo(s)

OFÍCIO 192.pdf

Emissão 04/07/2018 13.32.23

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MÁRIO HELTON JORGE – CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício 192/2018

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 16 do Provimento 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça[1], venho informar a Vossa Excelência a inutilização dos papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia: A2952763, A2953152, A2953190, A2953278, A2953339, A2953612, A2953731, A2953784, A2953944, A2953965, A2954052, A2954332, A2954336. Outrossim, informo que os papéis de segurança inutilizados foram devidamente incinerados, bem como registrado o incidente mediante certidão, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Provimento 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça[2].

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Foz do Iguaçu-PR, 03 de julho de 2018.

MATEUS AFONSO VIDO DA SILVA
Agente Delegado

Mateus Afonso Vido da Silva
Agente Delegado

[1] *Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

[2] *Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

DESPACHO

Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

À Divisão de Sistemas Externos para cumprimento da Ordem de Serviço nº 38/2018.

Curitiba, data registrada pelo sistema.

ROSANA LOCATELLI
Supervisora da Assessoria da Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA LOCATELLI**, **Assessor de Diretor de Departamento**, em 04/07/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3075647** e o código CRC **52E06450**.